



COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

REQUERIMENTO N° /2025 (Do Sr. Jadyel Alencar)

Requer a realização de Audiência Pública na Comissão de Comunicação, para debate sobre **Chatbots e agentes conversacionais de inteligência artificial** no contexto do PL 2688/2025, que institui o Marco Regulatório do Desenvolvimento e Uso da Inteligência Artificial no Brasil.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., nos termos do art. 24, III, e 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja realizada Audiência Pública, no âmbito desta comissão, para debater **Chatbots e agentes conversacionais de inteligência artificial** no PL 2688/2025, que institui o Marco Regulatório do Desenvolvimento e Uso da Inteligência Artificial no Brasil, estabelece direitos, deveres, princípios, mecanismos de governança, normas de transparência e responsabilidade civil e penal, e dá outras providências. Nesse sentido, indico como convidados para a Audiência Pública em pauta os seguintes profissionais:

- Thaciana Cerqueira - Coordenadora Geral de Fomento em Inteligência Artificial Responsável, Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;
- Margaret Mitchell Chief Ethics Scientist na Hugging Face;
- Steven Adler - Ex-funcionário do time técnico da Open AI;
- Christopher Olah - Lider do time de Interpretabilidade Mecanistica da Anthropic.





Justificativa

A realização de uma audiência pública na Comissão de Comunicação para debater chatbots e a transparência da Inteligência Artificial no Brasil é de grande importância diante da crescente presença dessas tecnologias na vida cotidiana, nos serviços públicos e privados, e na mediação de informações com a sociedade.

Chatbots podem ser definidos como programas de computador baseados em inteligência artificial ou em regras pré-definidas, projetados para interagir com usuários por meio de linguagem natural, seja em texto ou voz, simulando uma conversa humana. Essa tecnologia já é utilizada em atendimento ao consumidor, serviços bancários, plataformas de comércio eletrônico, canais de comunicação governamentais, saúde, educação, redes sociais, etc.

Apesar dos benefícios em termos de agilidade e escalabilidade, o uso de chatbots levanta preocupações sobre a clareza quanto à sua natureza (se o usuário está interagindo com uma máquina ou com uma pessoa), a coleta e uso de dados pessoais, possíveis vieses algorítmicos e a disseminação de informações incorretas.

Nesse contexto, a presente audiência pública buscará examinar:

- Os impactos da utilização de chatbots na mediação da informação com a sociedade, especialmente diante de seu papel crescente em campanhas eleitorais, serviços públicos e interações no setor privado;
- As exigências de **transparência, rastreabilidade e explicabilidade** que devem nortear o desenvolvimento e a operação dessas tecnologias;
- A necessidade de **mecanismos de governança** que assegurem confiabilidade, proteção de dados pessoais e prevenção de desinformação;
- A definição de **responsabilidades civis e penais** pelo uso indevido ou abusivo desses sistemas; e



* C D 2 5 0 0 7 2 9 6 1 3 0 0 *



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Jadyel Alencar

- Experiências internacionais e boas práticas que possam subsidiar a regulamentação nacional.

Um debate no âmbito desta Comissão permitirá ouvir especialistas, reguladores, empresas, acadêmicos e representantes da sociedade civil, visando à construção de diretrizes e construção do marco regulatório proposto pelo PL 2688/2025 no sentido de assegurar o uso responsável e ético dessas ferramentas, capaz de preservar direitos fundamentais, fortalecer a confiança dos cidadãos e garantir que a inovação tecnológica sirva ao interesse público.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala das Sessões, de agosto de 2025.

Deputado **JADYEL ALENCAR**
REPUBLICANOS/PI



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250072961300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jadyel Alencar

Apresentação: 19/08/2025 10:58:47.397 - CCOM

REQ n.59/2025



* C D 2 5 0 0 7 2 9 6 1 3 0 0 *